



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0006009/2026
Data 29/05/2026

DECRETO N.º 0006009/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N.º 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000510	000004000002.1030142012.403 33903900000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	80.000,00
0000548	000004000002.1030342072.410 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	3.000,00
TOTAL:				83.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000539	000004000002.1030241062.414 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO H SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000	83.000,00
TOTAL:				83.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 29 maio de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL